

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395 Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

PORTARIA N°. 24, DE 29 DE ABRIL DE 2014

ALBERTO RENAN OLIVEIRA DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Piratini, no dia 02 (sexta-feira) de maio de 2014, sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal.

Art. 2º - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no Artigo 1º desta Portaria, serão compensadas a critério da Mesa Diretora.

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

> Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, em 29 de abril de 2014

> > veira da Cunha Alberto Renan PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Portaria contida no anverso desta esteve afixada no painel de publicações da Câmara Municipal de Piratini, no periodo compreendido entre os dias 29/04/2014 e 30/05/2014.

Piratini-RS, 30 de maio de 2014

Fábio Méireles de Moraes DIRETOR DA C.M.P.

CAMARA HEVICION